



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ARIANA DE FARIAS NASCIMENTO

CASAMENTO INFANTIL NO BRASIL: DETERMINANTES,  
CARACTERÍSTICAS E REPERCUSSÕES

CACHOEIRA - BA

2018

ARIANA DE FARIAS NASCIMENTO

CASAMENTO INFANTIL NO BRASIL: DETERMINANTES,  
CARACTERÍSTICAS E REPERCUSSÕES

Monografia apresentada ao Colegiado do  
Curso de Serviço Social, do Centro de Ar-  
tes, Humanidades e Letras da Universi-  
dade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Maria Inês Cae-  
tano Ferreira

Cachoeira - Bahia

2018

ARIANA DE FARIAS NASCIMENTO

CASAMENTO INFANTIL NO BRASIL: DETERMINANTES, CARACTERÍSTICAS E  
REPERCUSSÕES

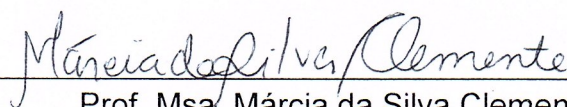
Cachoeira – BA, aprovada em 03 de abril de 2018

BANCA EXAMINADORA



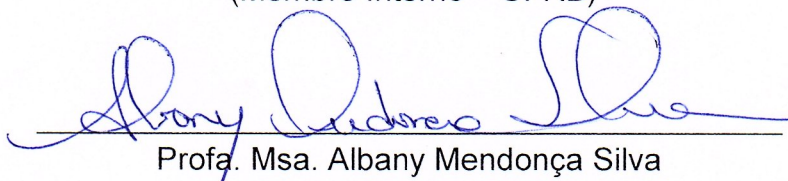
---

Profa. Dra. Maria Inês Caetano Ferreira  
(Orientador – UFRB)



---

Prof. Msa. Márcia da Silva Clemente  
(Membro Interno – UFRB)



---

Profa. Msa. Albany Mendonça Silva  
(Membro Interno - UFRB)

*“Somewhere, something incredible is  
waiting to be known.”*

*Carl Sagan.*

# Agradecimentos

E como já diria O Pequeno Príncipe, personagem do autor Antoine de Saint-Exupéry: “É preciso que eu suporte duas ou três lagartas se quiser conhecer as borboletas”, acredito que na vida temos que passar por algumas situações que possam parecer difíceis, mas que no final terão suas vitórias.

O caminho da graduação é árduo, permanecer e ter determinação para dar o seu melhor potencial todos os dias é uma busca constante, visto que as adversidades que acontecem em nossos percursos muitas vezes nos fazem desistir. Frente a isso, pretendo ter a certeza de que os conhecimentos adquiridos durante a graduação me levarão além do que eu espero, sejam eles conhecimentos acadêmicos, ou os pessoais aprendidos com todas as pessoas que fizeram e fazem parte da minha história.

Primeiramente gratidão imensa ao tempo por me ensinar que com paciência a gente vai melhor e mais longe. A todo o Universo e as boas e grandes energias que nos cercam, pois sem elas não existiria proteção e nem sabedoria. A Deus digno da minha gratidão eterna.

Dedico essa conquista, e não poderia ser diferente, aos meus pais: Cirlene Farias e Edson Moreira, que tanto se esforçaram por me dar a melhor educação que eu pudesse ter. Eu não teria palavras suficientes para expressar o tamanho da minha gratidão para ambos. Eu amo vocês!

Sou grata também aos meus familiares que tanto me ajudaram sempre que precisei. Em especial a minha avó Adelite Maria Galdino e a minha tia Sylvania Farias. Vocês são muitos especiais na minha vida, obrigada por tudo!

Serei eternamente grata a minha banca Maria Inês Caetano, Márcia Clemente e Albany Mendonça, pela paciência, pelo cuidado, me incentivando e mostrando que sou capaz de ir muito mais além. Obrigada em especial pela amizade que conquistei e pela admiração que tenho por todas vocês.

Por fim, mas não menos importante, dedico esta conquista a minha irmã Laís Farias, por sempre me incentivar a seguir meus sonhos, eu amo você, Lai. Aos meus

amigos e amores que eu conquistei durante a graduação e alguns de vidas passadas:  
Karla Guedes, Laiz Lima. Jéssica Andrade, Juliana Fonseca, Phael Fernandes, Malu  
Fonseca, Rickson Thiago, Lucas Castro, Jaqueline Souza e Itana Jamile.

# Resumo

O presente trabalho tem por objetivo problematizar o casamento infantil enquanto questão de violação dos direitos das meninas. Ao longo deste apresentasse o patriarcalismo, o feminismo e a relação de gênero como fatores atenuantes na questão proposta. Discute-se a igualdade de gênero a ser entendida junto às relações sociais envolvendo todos os sujeitos como possuidores de direitos, assim como as crianças como seres incapazes de tomar suas próprias decisões. Em segundo plano, traz os resultados de uma pesquisa empírica relacionada ao tema juntamente a seus resultados e reflexões.

**Palavras - chave:** Casamento Infantil, Brasil, Mulher, Gênero, Infância, Feminismo, Patriarcalismo.

# Abstract

The present work aims to problematize child marriage as a matter of violation of the rights of girls. Throughout this paper he presented patriarchy, feminism and the gender relation as mitigating factors in the proposed question. It discusses gender equality to be understood along with social relations involving all subjects as possessors of rights, as well as children as beings unable to make their own decisions. In the background, it brings the results of an empirical research related to the theme along with its results and reflections.

**Keywords:** Childhood, Brazil, Woman, Gender, Childhood, Feminism, Patriarchy.



# Lista de Figuras

2.1	Ranking Mundial do Casamento Infantil em números absolutos. . . . .	24
3.1	Pirâmide hierárquica segundo o patriarcalismo. . . . .	27

## Lista de Tabelas

2.1	Indivíduos de 10 a 19 anos que vivem em uma união (Por tipo de união, sexo e faixa etária)- Brasil, 2010. . . . .	16
2.2	Casamento de acordo com o Código Civil Brasileiro. . . . .	17
2.3	Percepções acerca de motivações para casar de meninas de 13 a 18 anos. . . . .	22

# Sumário

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>O CASAMENTO INFANTIL</b>	<b>15</b>
2.1	Breve contexto sobre a situação atual . . . . .	16
2.2	A criança na Idade Média . . . . .	20
2.3	Entendendo a questão do casamento infantil . . . . .	21
2.4	Casamento Infantil pelo mundo . . . . .	23
<b>3</b>	<b>PATRIARCALISMO NO BRASIL</b>	<b>26</b>
3.1	Feminismo e o lugar da mulher . . . . .	27
3.1.1	Questão de gênero e poder . . . . .	29
<b>4</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE RELATOS: “Por que casar?”</b>	<b>32</b>
4.1	Ana . . . . .	33
4.2	Maria . . . . .	33
4.3	Interpretação dos relatos . . . . .	34
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>37</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>39</b>
	<b>ANEXO</b>	<b>43</b>

# 1 INTRODUÇÃO

Ao redor do mundo cerca de 15 milhões de meninas se casam antes dos 18 anos, este número alarmante é resultado do documento lançado pelo Banco Mundial em 2010. O casamento infantil no Brasil existe, e nosso país ocupa o quarto lugar no ranking mundial de casamentos precoces. Entretanto, essa realidade não se constitui como algo novo, pelo contrario, o casamento infantil apesar de ser uma situação até então “oculta”, é responsável por 30% da evasão escolar especialmente das meninas (PROMUNDO, 2015).

No Brasil, no ano de 2017 um projeto de lei entrou em tramitação no Congresso Nacional apresentado pelo Deputado Helder Salomão do PT, com a finalidade de vetar a brecha existente no nosso atual Código Civil (BRASIL, 2002) que permite a união de meninas e meninos menores de idade com a ressalva da autorização dos pais e/ou responsáveis, citado abaixo:

Art. 1.517. O homem e a mulher com dezesseis anos podem casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida à maioridade civil. (BRASIL, 2009).

Deste modo, o casamento é colocado como forma de “proteção” aos valores da mulher sob a visão de uma sociedade extremamente patriarcal, a qual coloca a mulher como ser inferior e nada mais que um objeto ou propriedade do homem, perpetuando valores de gênero retrógrados, mas que ainda hoje impõem como a mulher deve se portar diante da sociedade.

Percebendo a importância e a urgência do tema este trabalho surgiu primeiramente por minha inquietação acerca da pouca visibilidade e problematização sobre um assunto que faz suas vítimas em silêncio, que transforma o problema em solução para inúmeras meninas ao redor do mundo e aqui no Brasil. Ao me deparar com a questão percebi que em sua maioria eram as meninas as mais afetadas e a partir do meu interesse e aproximação pelas questões em torno do tema feminismo desenvolvidas no decorrer da minha graduação pude ter um melhor aprofundamento do assunto.

Em segundo ponto a experiência obtida como estagiaria no CRAS Viver Melhor em Conceição da Feira – BA me proporcionou muitas bases e vivências que contribuíram de forma favorável à pesquisa. Assim, através do campo de estágio e a partir de alguns acolhimentos individuais e no Grupo de Adolescentes e Gestantes (ambos são procedimentos realizados no CRAS como forma de fortalecimento de vínculos e garantia dos direitos da população), pude ter uma maior noção sobre o tema e vivenciar de fato esta realidade.

Diante disso o presente trabalho foi desenvolvido a partir de fundamentos teóricos com base em referências bibliográficas, juntamente a uma pesquisa empírica que teve como finalidade apresentar ao leitor uma realidade a qual esta ao nosso redor, mas não a vemos como problema. O primeiro capítulo abordará um pouco sobre o tema principal do trabalho “O casamento infantil no Brasil” o qual tratará de forma sucinta sobre como este episódio ocorre, seguido da legislação de proteção e dos direitos direcionados a mulher e juntamente a um breve contexto da situação atual.

No segundo capítulo intitulado como “Patriarcalismo no Brasil” inicialmente busco mostrar como o patriarcalismo está presente desde os primórdios e como seu discurso antiquado ainda dita regras de conduta ao comportamento feminino. Também neste mesmo capítulo buscamos analisar o feminismo e o conceito de gênero aprofundado no terceiro item com as contribuições literárias de algumas autoras que tem papel significativo no cenário de pesquisas sobre a temática feminismo e gênero, como: Chimamanda Ngozi, Judith Butler, Joan Scott e Simone de Beauvoir. Este capítulo vai abordar as questões de gênero junto à relação de poder do dualismo feminino e masculino.

No terceiro capítulo faço um amparo geral da situação dos casamentos infantis ao redor do mundo, o qual recebe o nome de “Casamento Infantil pelo Mundo”, adentrando no campo da disparidade do número de meninas e meninos em matrimônio e então posteriormente chamo atenção para as instituições e movimentos que lutam pela causa.

O quarto e último capítulo desse trabalho consiste na análise da pesquisa

empírica e nos resultados obtidos durante os procedimentos de atendimento individual no campo de estágio CRAS Viver Melhor em Conceição da Feira. A priori, destaco alguns aspectos da instituição e em seguida uma breve caracterização das personagens que concederam suas experiências para contribuir com o trabalho (Nomes fictícios foram usados para preservar a identidade das participantes). Deste modo, o último item do capítulo quatro consiste na “Interpretação dos relatos” no qual faço o aparato da complexidade da questão e a mediação com os temas proposto a cada capítulo.

O trabalho desencadeado por minha inquietação acerca do tema e do por que as meninas menores de idade se casam e essa situação não tem destaque na mídia, foi o que fez o trabalho surgir. Para buscar responder a minha inquietação me propus a pesquisar em redes sociais, nas escolas, nos Centros de Referência em Assistência Social, etc. meninas que pudessem me conceder entrevistas sobre suas experiências com o matrimônio, porém não foi fácil, visto que o assunto tem pouca visibilidade, muitas meninas não se sentem a vontade para falar, ou até mesmo não enxergam isso como um problema para elas.

Entretanto, mesmo com dificuldade, pude obter uma conversa informal com duas meninas que faziam parte dos grupos de fortalecimento de vínculo realizados no CRAS Viver Melhor de Conceição da Feira, o grupo de gestantes e o de crianças e adolescentes. Apesar de mostrar todo um aparato de informações sobre o tema, para elas não parecia algo muito assustador a suas realidades.

Diante disso, reitero que os dados coletados foram cuidadosamente respeitados segundo o Código de Ética do (a) assistente social de 1993 que prevê no Art.15. que :

Art. 15. O assistente social é obrigado pela Ética e pela Lei (art. 154 do Código Penal) a guardar segredos sobre todas as confidências recebidas e fatos de que tenha conhecimento ou haja observado no exercício de sua atividade profissional, obrigando-se a exigir o mesmo segredo de todos os seus colaboradores. (CFESS, 2011)

Juntamente com as referências bibliográficas relacionadas ao tema e os conhecimentos obtidos durante a graduação. Assim, espero que o resultado deste trabalho possa contribuir para a o interesse da sociedade em geral.

## 2 O CASAMENTO INFANTIL

O Brasil ocupa o 4º lugar no ranking mundial de casamento infantil. De acordo com o Censo 2010, pelo menos 88 mil meninos e meninas com idades de 10 a 14 anos estavam casados em todo o Brasil. Ainda que seja um assunto pouco discutido no cenário de convivência atual, os efeitos dessa prática alertam para algo que acontece corriqueiramente, mas que não é lembrado como algo relevante e que causa espanto a quem toma conhecimento. (ONUBR, 2017)

O casamento na infância<sup>1</sup> não protege as meninas de abusos ou inconformidades, pelo contrario, a legislação que possui brechas e lacunas no sentido de proteção, beneficia o homem na medida em ele tem direito de escolha e consentimento sobre a idade em que quer se casar, enquanto descrimina a menina na questão dos seus direitos em consentir com o casamento. Casadas, essas meninas tendem a abandonar a escola e viver apenas para o lar, por consequência acabam engravidando cedo, podendo até sofrer complicações durante e após a gravidez, já que seus corpos ainda não possuem estrutura física para atender as necessidades de uma gestação. (OMS, 2011). Estudos como a “Situação Mundial da Infância 2011” (UNICEF), mostram maior incidência de evasão escolar, de depressão pós-parto e de nascimentos prematuros e com baixo peso. Nestes casos, o acompanhamento pré-natal e a amamentação costumam durar menos tempo do que entre as mães adultas. São consequências da pouca maturidade e das condições sociais precárias dessas meninas.

De acordo com a OMS, como seus corpos ainda possuem estrutura infantil, não consegue suportar uma gravidez e por vezes podem sofrer abortos espontâneos. Sem contar com os riscos que correm pré e pós-parto, depressão, o bebê nascer prematuro e abaixo do peso, anemia profunda, complicações no parto, etc., são algumas das consequências que mais ocorrem, além do sentimento de culpa e vergonha que essas meninas sentem após o parto, talvez não por elas, mas por se sentirem inferiores as

---

<sup>1</sup>Segundo o estudo de método misto “She Goes with my boat” realizado pelo Instituto Promundo em 2015, um casamento, sendo formal ou informal, envolvendo uma menina ou um menino com idade inferior a 18 anos é internacionalmente conhecido como “Casamento Infantil”.

outras pelo fato de terem engravidado cedo (RNPI, 2013/14, pág. 8). Sem orientação, as meninas de baixa renda são as mais vulneráveis a prática do casamento precoce.

O Brasil ocupa o quarto lugar em um ranking mundial em números absolutos de mulheres casadas com idade inferior a 18 anos, é o que revela o Censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE. O número de meninas e meninos casados se contrasta em escala desproporcional como é mostrado na tabela abaixo.

Tabela 2.1: Indivíduos de 10 a 19 anos que vivem em uma união (Por tipo de união, sexo e faixa etária)- Brasil, 2010.

Faixa etária	Total de uniões		Uniões consensuais		Uniões civis e religiosas	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
10 a 14 anos	22.849	65.709	16.486	60.200	3.520	2.575
15 a 17 anos	78.997	488.381	71.401	430.396	3.621	22.167
18 ou 19 anos	254.178	761.517	223.401	583.382	12.444	77.562

Fonte: "She goes with my boat"- Promundo, 2015.

No contexto de evidências sobre o casamento na infância, destacam-se a América Latina e a América Central pelo seu alto índice de uniões formais ou informais, onde o Brasil se destaca pelo elevado número de casamentos e a falta de pesquisa considerável sobre o assunto<sup>2</sup>.

## 2.1 Breve contexto sobre a situação atual

As práticas do casamento infantil no Brasil contrastam com as práticas rituais que acontecem, por exemplo, no Sul da Ásia ou na África Subsaariana. A discussão que ora se inicia é justamente pelo fato do casamento infantil vir acontecer por haver falhas no nosso atual Código Civil (BR, 1940), o qual prevê no Art. 1.517. O

<sup>2</sup>Mesmo o Brasil ocupando a quarta posição no ranking mundial de casamentos infantil, as referências metodológicas e o embasamento teórico sobre o tema ainda são pouco difundidas no país.



direito de menores de 18 de idade, se casar sob a autorização dos pais ou de algum responsável.

Tabela 2.2: Casamento de acordo com o Código Civil Brasileiro.

Casamento de acordo com o Código Civil Brasileiro- Capítulo II; Da capacidade para o casamento.

**Art. 1.517. O homem e a mulher com 16 anos podem casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida à maioridade civil.**

*Parágrafo único:* Se houver divergência entre os pais, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 1.631.

Art. 1.518. Até a celebração do casamento podem os pais, tutores ou curadores revogar a autorização.

Art. 1.519. A denegação de consentimento, quando injusta, pode ser suprida pelo juiz.

Art. 1.520. Excepcionalmente, será permitido o casamento de quem ainda não alcançou a idade núbil (art.1517) para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez.

---

Fonte: “She Goes with my boat”, PROMUNDO, 2015.

O artigo 1.520 do Código Civil abre exceção para que menores se casem antes dos 16 anos em caso de gravidez, neste caso a lei parece discriminatória a partir de que a menina pode engravidar e o menino não. Em outras palavras, a lei sugere que meninas possam se casar antes dos 16 em caso de gravidez e não existe a punição no caso de ser com um homem mais velho. Mesmo que existam projetos de leis que apresentam propostas significativas a tal situação, ainda estamos imersos em um modelo moral de sociedade que se conserva como o mais correto a se seguir, diante disso o casamento é colocado como uma forma de proteção aos valores da mulher, tratando-se da sexualidade colocada como um valor moral, Regina Navarro Lins (2015) defende que:

O controle da sexualidade feminina tinha como propósito garantir que o filho daquela união seria efetivamente produto de ambos os parceiros, além de que uma virgem era uma mercadoria valiosa (LINS, 2015).

A partir de 1940 com a industrialização e a urbanização, observa-se uma maior liberdade da “mulher moderna”. Todas as mulheres que trabalhavam, eram independentes e esclarecidas no período pós-guerra representavam o papel da mulher moderna e nelas se enxergava um “perigo” social, pois desta forma exprimiam a ideia da desintegração dos costumes e da família, por serem consideradas uma grande ameaça a ordem social necessitavam ser disciplinadas. A imagem da mulher era vinculada ao ser flexível, Segundo Muniz (2005):

Conter esse movimento de modo a discipliná-lo, com a condução e/ou recondução das mulheres ao confinamento do espaço doméstico para se dedicarem exclusivamente a maternidade, aos cuidados com os filhos/marido/casa, foi objeto de investimento do saber jurídico da época. (MUNIZ, 2005).

A ideia era que a mulher permanecesse como a “guardiã” da moral e dos bons costumes, que fosse obediente, do recatada, submissa, controlada, mas na realidade era submetida ao papel da dominação. Sob a perspectiva de uma sociedade extremamente patriarcal, na qual a mulher nada mais é que um objeto ou propriedade ora do pai, ora do marido, os valores permeados pelo patriarcalismo (ser recata, manter-se virgem e pura, ser obediente) visavam proteger os direitos de propriedade que o homem exercia sobre a mulher e desta forma pretendia preservar os costumes sociais.

A imagem da mulher era vinculada ao ser flexível, honesto, inexperiente, produzido segundo os padrões de sociabilidade da época. Sua sexualidade era traduzida em comportamentos que não compromettesse a conduta e a ordem patriarcal e familiar, mantendo a dominação masculina. “Excessos” eram proibidos. A sexualidade da mulher servia apenas para a reprodução, dentro do casamento, e era recebida com controle e repressão.

Os homens já nasciam com privilégios, criados para acreditar que as mulheres possuem menos poder que eles e que são submissas aos seus quereres. Quando nascemos, nos é dado normas que nos são impostas sobre como ser um menino e como ser uma menina. O período colonial foi marcado por forte influência da figura masculina na família e na sociedade. O homem tinha plenos poderes e privilégios, concedidos pela família patriarcal (FOLLADOR, 2009). Rodeados de valores contro-

versos e que só privilegiavam a eles, os homens se sentem possuidores das mulheres, causando situações degradantes. Ainda hoje, somos criados para acreditar que se não soubermos exercer atividades domésticas não servimos como mulher, se não casarmos até certa idade não servimos mais, enquanto um homem de certa idade que ainda não se casou é apenas alguém que não escolheu uma esposa ou a quem amar (NGOZI, 2014).

Na sociedade patriarcal<sup>3</sup> a mulher exercia papel de submissão ao marido, o qual se caracterizava pelas relações de poder e autoridade, toda a organização familiar girava ao redor dele. Segundo Saffioti (2004):

(...) O processo de instauração do patriarcado teve início no ano 3100 A.C e só se consolidou em 600 a. C. A forte resistência oposta pelas mulheres ao novo regime exigiu que os machos lutassem durante dois milênios e meio para chegar a sua consolidação (SAFFIOTI, 2004 apud. BERTAUX, 1997, p.60).

O patriarcalismo passou por extensos processos sociais e culturais de forma lenta para estabelecer-se como um sistema de poder nas relações sociais da qual temos conhecimento na atualidade. No período da colonização do Brasil, já se notava o papel da mulher vista como submissa ao homem. À mulher destinava-se o dever de ser frágil, sensível, cuidadora do lar, a obediência ao homem, e a procriação. Ao homem se destacava a força, a agilidade, a intelectualidade, todas as vantagens lhe eram concedidas. Uma extrema relação de submissão e autoridade. Ser uma pária na família era algo inaceitável as mulheres. No século XIX, ao mesmo tempo em que traçavam uma luta pelo direito ao voto, sob-repressão, prisões e retaliações, as mulheres trabalhavam nas fábricas e eram submetidas a situações que as denegriam, todos os direitos eram dados às homens, e as mulheres restava o trabalho e o dever de cuidar do lar. Não exercer o seu papel como boa esposa, alguém que obedece ao marido e cumpre as leis, era algo extremamente vergonhoso.

Desta mesma forma é que as crianças já tinham seu futuro traçado. A criança enquanto ser social é vista como um ser em formação, aquele que depende de cuidados, um ser incompleto (NASCIMENTO, 2002). Para Prout (2004): “A infância pode

---

<sup>3</sup>Configurava-se assim por ter o patriarca como figura central.

ser vista como uma coleção de ordens sociais diferentes, por vezes competitivas, outras vezes conflituosas.” e é nesse contexto que se insere a questão da criação, da educação vinda de casa em contraponto a educação que se é obtida no meio social.

É preciso levar em consideração que a mente infantil está em constante mudança, tudo que se vê e se conhece é novo, é tido como algo fascinante, algo que busca sentido e que cria sentido no que se conhece. A construção social da infância é caracterizada pela fase em que se estabelece o caráter e os valores morais do indivíduo. A fase em que se é ensinado o que é certo e o que é errado perante a sociedade, e neste processo de formação tudo que é recebido como estímulo, seja visual, sensorial, etc. é a entrada para a construção do ser como alguém que obtém direitos.

## **2.2 A criança na Idade Média**

Na Idade Média a infância não era uma fase separada, as crianças eram introduzidas no meio adulto e participavam de suas atividades corriqueiras (DELGADO, 2005). Segundo Ariés (2009): “A infância era apenas uma fase sem importância que não se fazia sentido fixar lembranças”. Possivelmente no sentido de que a criança não poderia produzir e nem exercer papéis significativos. A elas cabia o ofício de aprender, então deste modo sua participação na sociedade era pouca, não exercia tanta influência quanto se esperava.

Em contraponto, no período em que se deram as grandes transformações históricas, ou seja, séculos XII ao XVII, a criança era vista como um ser produtivo, que imitava os pais no seu ofício e a elas era ensinado a vida adulta. As crianças eram consideradas “pequenos adultos”. A partir do século XVII, a criança é introduzida na sociedade como um ser de direito. Com a interferência dos poderes públicos e a não aceitação passiva da Igreja aos casos de infanticídio, que eram comuns acontecer na época, à criança alcança lugar na sociedade e é vista como um ser que precisa de proteção e cuidados. A religião estava inteiramente ligada à educação. Sob forte influência da Igreja Católica, Leis e o Estado, a escola surge como um instrumento com o intuito de colocar a criança em seu lugar, porém, nessa mesma época, a educação que

se tornou o instrumento de disciplina e visibilidade para a infância, só era reservada aos meninos, as meninas não recebiam nenhuma educação (FLAKSMAN, 2009).

A existência de uma construção social que qualifica a categoria homem e mulher pode ser observada mesmo antes do nascimento da criança, já é perceptível a separação e diferenciação pré-estabelecida sobre o sexo biológico. Azul para meninos e rosa para meninas. À medida que crescem as diferenças são mais acentuadas, tornam-se mais concretas.

Se enquanto os meninos poderiam estudar e brincar, as meninas já exerciam tarefas de adulto. Se enquanto os meninos estavam sendo escolarizados, ao sexo feminino ficava restrito o dever de aprender a cuidar da casa, dos filhos, do marido, a almejar o casamento. Normas sociais que impunham o que era ser menino e o que era ser menina. Os processos de socialização eram de maior destaque ao homem, às mulheres cabia o ofício de serem cuidadoras do lar, dos filhos. Os homens iriam trabalhar exercer o papel de mantenedor, e as mulheres por sua vez, esposas, donas do lar. Destinadas a acreditar, por séculos, que seu papel só se limitava a esse.

### **2.3 Entendendo a questão do casamento infantil<sup>4</sup>**

A relação de afetividade entre a menina que se casa e sua família é algo colocado em questão diversas vezes no contexto de construção social do indivíduo. Por não encontrar cuidado, atenção ou até mesmo o reconhecimento da família, a menina busca refúgio em algo que ela encontra fora de casa. Casadas, as jovens muitas vezes enfraquecem seus laços de amizade, sua vida social, seus ciclos de convivência e passam a se dedicar ao marido e aos filhos. A tabela abaixo é resultado do estudo “Ela vai no meu barco”, de 2015 realizada pelo Instituto Promundo e mostra o indicativo das decisões de casar e/ou coabitar aos quais a menina se submete.

#### **As meninas de 13 a 18 anos casam por que...**

---

<sup>4</sup>Durante este tópico analisaremos a questão do casamento infantil no Brasil, que será explorado com mais detalhe no decorrer do trabalho.

Tabela 2.3: Percepções acerca de motivações para casar de meninas de 13 a 18 anos.

Faixa etária e sexo	13 e 14 anos		15 a 18 anos	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Querem ter alguém que possa sustenta-la	60	65	57	72
Querem ter alguém que possa dar presentes para ela	55	58	55	62
Querem sair da casa dos pais para ter mais independência e liberdade	40	52	51	74
Querem sair da casa dos pais para ter mais independência e liberdade	48	54	52	70
Querem sair da casa dos pais para parar de ter conflitos em casa	48	54	52	70
Querem sair da casa dos pais para parar de pesar no orçamento da casa	17	23	25	43
Querem sair da casa dos pais para não ter que cuidar mais da casa ou dos irmãos	31	37	35	47
Querem ter alguém para dar proteção a ela	42	46	43	53
Acham que os homens mais velhos são mais bonitos, além de ter bom papo e serem carinhosos e responsáveis	39	39	51	71
Acham que homens mais velhos são mais respeitosos com ela	41	46	43	63
Acham que casar com um homem mais velho faz a menina se sentir mais mulher	36	46	42	57

Fonte: “She Goes with my boat”, Promundo, 2015.

Qualquer sonho de estudar e trabalhar envelhece cedo na rotina de criar os filhos e se adaptar as exigências do lar. Segundo dados da UNESCO de 2014, o Brasil ocupa o 4º lugar no ranking mundial de casamento infantil. De acordo com o Censo 2010, pelo menos 88 mil meninos e meninas com idades de 10 a 14 anos estavam casados em todo o Brasil. Segundo matéria encontrada no site Green Me: “os casamentos precoces são um fenômeno global. Dados da UNICEF 2016 revelam que casamentos precoces ocorrem inclusive em países onde pouco se fala sobre este problema, que é o caso do Brasil” (UNICEF, 2016).

De acordo com o Código Penal, a Constituição Federal Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considera-se criança a pessoa até 12 anos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade incompletos. Ambos são reconhecidos como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (Childhood, 2015). São fases especiais, de plena descoberta e de formação de referências e valores que merecem atenção especial e não responsabilidades maiores as quais possam arcar. O casamento infantil no Brasil ainda é um assunto pouco discutido no cenário de convivência atual e merece mais destaque por ser um tema de importante relevância (ONUBR, 2017).

## 2.4 Casamento Infantil pelo mundo

Não poderia citar o casamento infantil no Brasil sem referenciar a Índia, o Sul da Ásia, a África subsaariana, Guatemala, Nigéria, Honduras, Cuba, Emirados Árabes, entre tantos outros países onde a prática é comum e ritualista. Ainda que exista o trabalho de membros engajados em vetar esta prática, não se pode mexer em algo que pertence à cultura e a geração daquele lugar. Laraia (1986) referindo-se a cultura, afirma que:

Comportamentos etnocêntricos resultam também em apreciações negativas dos padrões culturais de povos diferentes. Práticas de outros sistemas culturais são catalogadas como absurdas deprimentes e imorais. (LARAIA 1986).

Deste modo, intervir em algo que para outras culturas (Índia, Nigéria, Guatemala, etc.) é visto como comum e para outras causa estranhamento, como o Brasil, Estados Unidos, etc. não se faz necessário, mas é notória a incapacidade moral para que esses casamentos aconteçam. Milhões de garotas são forçadas a casar antes dos 18 anos mundo afora, na Índia, o casamento precoce com meninos também existe porém em menor escala (PROMUNDO, 2015).

Ainda hoje, meninas são obrigadas a se casar cedo porque isto representaria uma segurança, principalmente econômica, para elas. De acordo com a reportagem encontrada no site G1: “Casamento infantil atinge 20 mil meninas por dia”: “Desde

2015, os números de casamentos ilegais com menores de idade aumentou de 11,3 milhões para 11,5 milhões mundo afora” (G1, 2017).

Em países onde a prática do casamento infantil é permitido, as meninas são incentivadas a casar na busca de melhores condições de vida. Uma menina que se casa cedo é incapaz de tomar suas próprias decisões jurídicas, emocionais e entender as consequências que o casamento precoce pode trazer.

No Brasil a idade legal para o casamento é de 18 anos, porém subsiste a possibilidade do casamento aos 16 anos caso aja a permissão do pai e da mãe, ou responsável. Essa brecha permite que casamentos aconteçam antes da idade permitida (PROMUNDO, 2015). Seria necessário fechar essas brechas e incluir a necessidade de políticas de intervenção que abordem a causa e incentivem as meninas a buscar uma concepção melhor de vida.

Figura 2.1: Ranking Mundial do Casamento Infantil em números absolutos.



Fonte: Unicef - Disponível em: <http://azmina.com.br/2017/06/das-bonecas-ao-altar-por-que-ha-tantos-casamentos-infantis-entre-os-ciganos-brasileiros/>



A violência de gênero, a exclusão econômica, o acesso desigual aos serviços de educação, saúde e direitos entre tantos outros fatores, contribuem para que a cada 7 segundos uma menina se casa antes dos 18 anos em todo mundo. (OTEMPO, 2016).

Alguns países criaram uma emenda constitucional que eliminou a brecha jurídica que permitia o casamento de menores e em 2017, Maláui, Guatemala, El Salvador, Honduras e Trinidad e Tobago, além da Índia, proibiram definitivamente o casamento infantil, sem exceções (ELPAÍS, 2017). Esta aprovação de leis torna-se um grande e importante passo, entretanto é imaturo pensar que isto significa o fim definitivo dessas uniões precoces. Por isso ONGS como a Plan International, A ONU Mulheres e movimentos como o Girls not Brides, #HeforShe, Save the Children, #Porserumame-nina, Girl Summit e muitos outros, lutam pelo direito das meninas na busca de maior igualdade de gênero e proteção de seus direitos.

### 3 PATRIARCALISMO NO BRASIL

O patriarcalismo é um conceito que se fundamenta em uma autoridade imposta do homem sobre a mulher e filhos. É um conceito que atravessa toda uma sociedade e recebe apoio: político, das legislações, da produção dos bens de consumo, etc.(BARRETO, 2004). Está presente no nosso meio desde os tempos do colonialismo brasileiro dos séculos XVIII e XIX, composta por pai, esposa, filhos, agregados, serviçais e os subordinados, a família patriarcal se moldava, e deste modo se concentrava no entorno familiar que se mantinha como um bem estar social. A Igreja Católica do século XIX também exercia influencia sobre a família, e mesmo que existissem outras pluralidades de formatos familiares, a família patriarcal ficou mantida no contexto nacional como hegemonia (KRUCZEVESKI E MARIANO, 2014).

Essa família patriarcal<sup>1</sup> tem como traço principal a soberania do pai, seguido da esposa e dos filhos que devem obediência e que estavam sujeitos a ordens do mantenedor. Assim como uma pirâmide hierárquica que mostra como os papéis familiares são colocados e como o patriarcado atravessa gerações com seus valores que deixam marcas na constituição das famílias.

Segundo Waller (2008) a partir do século XIX com a chegada da burguesia e a nobreza europeia, dá-se início ao desenvolvimento urbano no Brasil. De acordo com Narvaz; Koller (2006) é diante do contexto de opressão e controle dos homens sobre a mulher que surge o patriarcalismo. Nos anos que se sucede o Brasil Republicano, a família patriarcal começa a demonstrar um enfraquecimento em sua ordem. As novas profissões, a urbanização, a eletricidade, os imigrantes, a indústria tornam o modo patriarcal reduzido, pois se antes só se poderia trabalhar junto a um senhor, agora existiam novas oportunidades.

---

<sup>1</sup>A família patriarcal era a base central da sociedade, o elo mais importante. Era o modo de soberania mais forte do homem. A mulher e as crianças destinavam-se as boas graças do patriarca, a figura mais temida e enobrecida por quem o servia. A unidade familiar deveria ser preservada a todo custo, pois no século XX a família patriarcal era, portanto, a base primordial da sociedade. (Abril, 1980)

Figura 3.1: Pirâmide hierárquica segundo o patriarcalismo.



Fonte: Ariana Farias Nascimento, 2017.

O mundo patriarcal se resumia na austera casa-grande, cercada de cafezais e terreiros onde ecoavam as ordens dos capatazes e o burburinho dos escravos. Com os novos tempos, esse mundo irá se ampliar e o patriarca se mudará com sua família para um palacete na capital (ABRIL, 1980).

A família tomou novas formas com o desenvolvimento da sociedade e com isso, tanto em sua estrutura quanto em sua formação ocorreram transformações que foram influenciadas pelos fatores econômicos, sociais, religiosos e políticos. A família conhecida como a união social mais importante e mais antiga que se tem conhecimento tomou outras formas, mas a família patriarcal nuclear (pai, mãe e filhos) foi a que permaneceu até os dias atuais como sendo o “modelo ideal” a se seguir.

No século XX, com a inserção da mulher no mercado de trabalho o modelo de família centrado na figura paterna entrou em crise e a família patriarcal ganhou novo sentido com as outras variações que surgiram.

### **3.1 Feminismo e o lugar da mulher**

A Igreja Católica exercia uma forte influência sobre a família no período da colonização brasileira. No que diz respeito à autonomia da mulher a Igreja estabelecia dogmas que atribuíam papéis subalternos às mulheres, estabelecendo padrões de conduta social.

Os padrões de moralidade determinados pela sociedade e pela Igreja deveriam ser acatados e seguidos a risca. Neste mesmo período as mulheres não po-

diam expressar seus sentimentos e desejos em publico, sua sexualidade era castrada. Demonstrações de afeto excessivas não eram permitidas. A elas ficava restrito manter a honra da família, caso a tivesse, criar os filhos, cuidar da casa, aprender o ofício da costura, da culinária, da pintura (WALLER, 2008).

No período da colonização brasileira, regido por um sistema de dominação escravocrata senhorial, havia um padrão de moralidade no que diz respeito à sexualidade. Aos homens cabia a total liberdade, nesse universo masculino os homens dispunham de inúmeras vantagens, a exemplo: a dupla moral vigente, que os permitia ter aventuras amorosas com as criadas e as escravas, enquanto a mulher cabia o papel de cuidar da casa, a obediência ao marido e o cuidado aos filhos, tudo lhe era proibido, a não ser que fosse algo destinado à procriação. Vale ressaltar que esses padrões cabiam às mulheres da elite, as quais deveriam seguir.

Mesmo no período de produção escravocrata, no qual as pessoas eram consideradas mercadorias (ROSSI, 2005), o Brasil mantinha o patriarcalismo em proeminência, porém as mulheres de classes mais abastadas da sociedade conquistaram o direito de estudar, transitar nas ruas e trabalhar, entretanto isso não garantiu que a desigualdade existente entre homens e mulheres diminuísse. As mulheres abandonadas pelo marido e que pertenciam a camadas mais vulneráveis da sociedade, restava à humilhação, a violência sexual e a subordinação. Pois, não ter um casamento formado, solido e regido nas normas da Igreja era algo extremamente vergonhoso. Segundo Waller:

O casamento era considerado extremamente importante na vida de uma moça e, caso ele não acontecesse até os 15 anos, passava a ser motivo de preocupação, principalmente para o pai. Cabia à mãe e a Igreja, então, vigiar o comportamento da jovem menina, a fim de que sua sexualidade fosse devidamente domesticada (WALLER, 2008).

Evidentemente o marido, escolhido pelo pai, seria um homem mais velho, que passaria a ser o novo “dono” da jovem moça. Também é de se imaginar que a essa menina só restaria à opção de não viver sua sexualidade plenamente, pois a partir do casamento ela deveria fidelidade ao cônjuge. A mulher ficava restrito o ambiente da casa, sem contato social, exerciam relações interpessoais com a sociedade enquanto

os homens exerciam seu domínio, sobrepondo a sua soberania que perpetuava a opressão (ABRIL, 1980). Os homens são produto de uma sociedade que a todo tempo lhes ensinou que as mulheres são menos importantes que eles, menos necessárias e que seu lugar de pertencimento é abaixo deles.

O feminismo no Brasil chega por volta dos anos 70, como resposta as conseqüentes opressões e ataques decorrentes da repressão da ditadura militar. Na busca de articulações contra a opressão social, as mulheres passaram a lutar em busca dos seus direitos e tornou-se protagonista como uma figura de resistência a ditadura. O movimento até então pouco reconhecido tornou-se um movimento inter-classes e ganhou espaço de destaque na mídia. Inicialmente ser feminista era visto como algo muito ruim. Vivia-se o conflito de: ser feminista não era ser feminina, e isso se perpetuava como algo imoral, perigoso e que estava as margens dos costumes da sociedade conservadora. O movimento de lutar pelos seus direitos, de estar à frente de manifestações, tirava da mulher a imagem de frágil, de recatada e de submissa.

Segundo Chimamanda Ngozi (2014): *“O problema do gênero é que ele acaba determinando quem devemos ser, e não quem somos”*. 52% da população mundial são de mulheres, entretanto por ser desde os primórdios o detentor de direitos o mundo é comandado pelos homens e mesmo que haja a mobilização de grupos feministas, Ongs e programas, o feminismo ainda encontra dificuldades para se expressar, visto que a sociedade ainda retrograda encontrasse enraizada com os valores patriarcais, o que parece evoluir a passos lentos, na verdade retrocede (SARTI, 2001). A sociedade nos ensinou que a mulher até pode ser grande, mas nunca maior que um homem.

### **3.1.1 Questão de gênero e poder**

Durante o século XX as mulheres continuaram lutando pelos seus direitos a fim de reivindicar seu espaço na economia, politica, mais igualdade de gênero<sup>2</sup> e os

---

<sup>2</sup>No início do século XX, surgiu uma forte preocupação acerca da categoria gênero. Esse conceito (de “gênero”) tornou-se objeto de estudo de muitas feministas (Simone de Beauvoir, Judith Butler, Chimamanda Ngozi, Heleieth Saffioti, entre outras) para fundamentar o processo entre o gênero feminino e o masculino.

espaços sociais que lhes cabia, além do principal, o direito de ser livre. Os movimentos de luta e mobilização feminista foram, e ainda, são essenciais para a autonomia social das mulheres e a sua notoriedade. Comumente ainda se acreditava na separação de gêneros em relação à posição social, o homem ainda ocupava o lugar de maior destaque, enquanto a mulher permanecia lutando por seu reconhecimento na sociedade. Durante esse período se desenvolveram muitos debates a cerca da figura da mulher e estes serviram para encadear discussões a fim de suscitar a importância da categoria gênero.

A categoria gênero contribui para desnaturalizar e tornar histórica as desigualdades entre homens e mulheres, sendo entendida de modo histórico e relacional e não como “oposições decorrentes de traços inerentes aos distintos seres” para que não se incorra no erro de deixar de identificar “os diferentes poderes detidos e sofridos por homens e mulheres” (SAFFIOTI, 1992, P.193). A relevância social dos estudos e das lutas neste campo, dentre outros aspectos, consiste na articulação de diferentes dimensões da vida social para compreender como a subordinação da mulher e a dominação masculina foram historicamente construídas, buscando incorporar as dimensões subjetivas e simbólicas de poder para além das fronteiras materiais e das conformações biológicas (ARAUJO, 2000, P.68) (SANTOS; OLIVEIRA, 2010).

Para Judith Butler, filósofa estadunidense, conhecida como umas das principais referências da atualidade nos estudos sobre gênero:

Talvez “gênero” seja uma palavra que nomeia a circunstância de mudança nas normas sociais. O ataque ao “gênero” provavelmente emerge do medo a respeito de mudanças na família, no papel da mulher... (BUTLER, 2017).

Segundo Butler, a ideia de mudanças, de perceber que a mulher poderia assumir papéis, comumente destinados ao homem, seria algo fora do “comum”, e que para o sujeito homem, algo que tiraria dela a autoridade. Os pontos de vista sobre a questão gênero são amplos. Butler afirma que o gênero deveria ser pensado e analisado de forma vasta e não singular. Suscitando assim uma das melhores críticas a categoria gênero da atualidade.

Butler (2003) considera que a questão gênero era inerente no processo de mudanças pela diferença de gêneros e sua visão se contrapõe a da filósofa existencialista Simone de Beauvoir (1980), que defende o conceito de gênero como forma binária, ou seja, apenas homem e mulher. A famosa frase de Beauvoir (1980) “Ninguém

nasce mulher: torna-se mulher” provoca o pensamento acerca do que é ser mulher numa sociedade que permeia tanta desigualdade de gênero, aquilo que designa o “papel da mulher” seria considerado como construções sociais impositivas. Essas divisões sociais marcam negativamente a vida da mulher, pois são discriminatórias, delegam lugares e posições sociais e de poder, enquanto que para o homem nada disso é imposto. Beauvoir (1980) também considera que à mulher atribui-se um papel abaixo da sua condição de ser feminino. A sexualidade masculina é exaltada, preservada como algo importante, soberano. Já a mulher é classificada como um ser inferior vista dentro do modelo patriarcal como recatada, disciplinada.

Durante todo o processo histórico de lutas das mulheres por seus direitos sociais, a mulher ainda é vítima de discriminação, seja ela social, econômica, política, a mulher enfrenta o apagamento de seus direitos através de muitas lutas, mesmo que ainda assim aqueles velhos papéis marcados pelo patriarcalismo assombrem suas longas jornadas.

## 4 APRESENTAÇÃO DE RELATOS: “Por que casar?”

O casamento infantil é um fato de conhecimento praticamente oculto. Por ser um assunto invisibilizado, as bases que proporcionariam seu estudo são poucas, e a dificuldade em encontra-las torna-se de difícil acesso. Refletir sobre o casamento infantil é um importante passo para que o tema ganhe espaço e seja reconhecido como violação de direitos. Entretanto, não é que o casamento infantil no Brasil não exista, mas sim a sociedade é que não o vê como um problema, a partir do momento que toma a situação como uma solução para a melhora de vida das meninas<sup>1</sup>. Um tema de tamanha relevância como esse, e que ocorre com tanta frequência (PROMUNDO, 2015), seria visto com mais importância nos cenários de convivência atual se tivesse destaque sobre a sua urgência.

Diante disso, a pesquisa aqui relatada objetivou-se em expor a situação do casamento infantil no Brasil e de como todo o contexto histórico do patriarcalismo, machismo, submissão, opressão, etc. influenciam na atualidade colocada.

O Brasil ganha destaque pela dualidade entre estar no quarto lugar no ranking mundial de uniões precoce e a ausência de pesquisas sobre o tema, o qual deveria ser de proeminência por sua urgência e importância.

Em conversa com duas participantes do grupo de jovens/mulheres, do CRAS em Conceição da Feira- BA, cidade situada no recôncavo baiano, com população estimada de 23 mil habitantes, Ana e Maria<sup>2</sup> relataram como foram suas experiências. Por ser um tema considerado pouco relevante nos cenários da atualidade, a dificuldade para encontrar base para a pesquisa é bastante grande e por se tratar de um município relativamente pequeno, as dificuldades são ainda maiores. Problemas com horário, encontrar as meninas, ter transporte disponível na instituição para a visita

---

<sup>1</sup>Segundo a matéria “Eu sei que você duvida, mas existe sim casamento infantil no Brasil”, encontrada no site da Plan Internacional, a concentração de casamentos infantis no Brasil esta no gênero feminino.

<sup>2</sup>Nomes fictícios usados apenas para preservar a identidade das jovens.



técnica foram algumas das dificuldades enfrentadas.

## **4.1 Ana**

Ana, com 17 anos atualmente, típica adolescente do interior, passava seus dias saindo com as amigas, assistindo filmes românticos, e gastando tempo com o que lhe fosse prazeroso. Aos 12 anos de idade, Ana conheceu seu atual marido (na época com 19 anos), foi morar na cidade dele, porém voltou para sua cidade atual, Conceição da Feira, pois não tinham como se sustentar lá, casou-se aos 14, e teve sua primeira filha aos 15. Entre idas e vindas, de uma cidade para outra, a jovem não terminou os estudos, ainda reside com a mãe, a filha e o marido, em um conjunto habitacional cedido pelo governo. Ana conta que apesar de não ter tido um convívio muito bom com a mãe inicialmente, ela a apoiou durante a maternidade. Ana relatou que pretende terminar os estudos, mesmo tendo o sonho de ser mãe, não queria ter sido tão cedo. Durante a conversa onde lhe foi perguntado sobre seus desejos e o que lhe faria se sentir como uma mulher empoderada, ela não parecia pensar tão alto, na realidade, só pretendia continuar como estava: Vivendo uma vida regrada e com poucas ambições.

## **4.2 Maria**

Maria, atualmente com 18 anos foi casada aos 16, conheceu seu atual marido pela internet, a prima foi quem o apresentou. Ao contrário de Ana, Maria conviveu com outro contexto social, onde morava com o seu pai em Salvador – BA. A jovem conta que teve muitos relacionamentos quando mais nova e que se sentia vulnerável, pois seu pai não cuidava dela, e nas palavras da mesma “a deixava solta”, o que aprofunda a possibilidade da jovem ter adentrado a meios ilícitos de vida. Apesar de tudo, Maria relatou que sua mãe era quem a protegia e expressou o desejo de conseguir terminar os estudos e poder dar uma vida melhor à mãe e a sua filha, fruto da atual relação. Maria também mora em um conjunto habitacional cedido pelo

governo, a casa só possui um quarto, no qual dormem Maria, a filha e a mãe da mesma. Mesmo “casados” a mãe de Maria não permite que ela e o marido durmam juntos.

### 4.3 Interpretação dos relatos

Temos então duas situações em que o casamento passa a ser um destino provável. Ambas vivem em um cenário de vulnerabilidade econômica. E o que lhes assemelha é o desejo de voltar a estudar, de enxergar na educação a possibilidade de evolução. A educação tem sua parcela no quesito de ensinar e instruir, e se tivéssemos uma educação de qualidade que possibilitasse a capacitação do indivíduo a conhecer novos espaços e obter novas experiências, possivelmente essas jovens não buscassem no casamento precoce a independência, seja ela financeira, afetiva e/ou pessoal.

Nos casos expostos (de Ana e Maria), ambas apresentavam o desejo de terminar os seus estudos. Para Ana, o estudo só seria mesmo um complemento de vida, já para Maria, o estudo seria uma forma de ascensão, de garantir a ela, a sua mãe e filha algo melhor. Entretanto, tomar a educação como um meio instaurador de ascensão social para quem quer que seja seria uma falácia, ainda mais se tratando do Brasil, como um país que luta constantemente contra os fortes indicadores de exclusão social e que permeia a segregação de classes desde os primórdios.

O nível de escolaridade da população reflete os fatores econômicos, políticos e sociais e se ela é defasada é de se esperar que os outros setores também sejam, ou sofram em parte com isso. A educação é importante para a mobilidade do indivíduo e se ela, como primordial enfrenta problemas, a ascensão e os direitos do ser também enfrentam. O Art. 22. Seção 1 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê que:

A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (ECA, BR, 2009).

O que foi observado na fala das participantes também, é que não lhes parece fazer falta a presença da figura masculina no lar, ou seja, do pai. Porém o machismo e o patriarcalismo adentram no contexto a partir do momento que se supõe que uma menina criada sem o pai não teria limites, e por isso case tão cedo, reforçando fortemente os ideais de gênero do que se espera do comportamento de uma menina e de como ela tem que agir perante a sociedade. Essas meninas que estão no início da sua juventude, já carregam o peso das expectativas e controles que as mulheres em fase adulta carregam.

Trazendo a complexidade da questão para o singular, Joan Scott (1941) historiadora estadunidense, pós-estruturalista, toma o conceito de gênero como a percepção das diferenças sexuais, onde se constrói uma hierarquização dessas diferenças de uma maneira engessada dando assim mais privilégios, conseqüentemente, a categoria entendida como a mais promissora. Na visão da historiadora é preciso que se desfaçam os vícios de pensamento em que se entende o gênero masculino como superior ao feminino.

Deste modo, percebo que se torna necessário um olhar mais detalhado na questão das expressões de gênero, a partir do momento em que ao longo dos anos a perspectiva acerca do tema foi sendo alterada. O feminismo sufragista<sup>3</sup> da década de 20, ainda reclama seus direitos de igualdade e de pertencimento da mulher como detentora de direitos iguais de cidadania.

A alemã Clara Zetkin (1857) foi uma das grandes precursoras do movimento feminista, tornou-se uma revolucionária muito jovem. Além de participar ativamente do movimento socialista da época, Clara está intensamente ligada ao movimento de luta das mulheres na garantia de direitos. No artigo “Lênin e o movimento feminino” (1920) escrito pela comunista, ela debate com o bolchevique Lênin uma série de questionamentos sobre o papel da mulher na sociedade e sua emancipação, reconhecendo a opressão do patriarcalismo e colocando em destaque a importância da intervenção

---

<sup>3</sup>A primeira onda do feminismo iniciada no final do século XIX foi protagonizada por mulheres que lutavam por igualdade dos direitos de cidadania política e econômica. O feminismo liberal da época tornou-se a base do movimento Sufragista que teve seu auge com a luta das mulheres pelo direito ao voto.

feminina nos meios de convivência pública. A seguir um breve trecho do diálogo:

*Em Petrogrado, em Moscou, nas cidades e nos centros industriais afastados, o comportamento das mulheres proletárias durante a revolução foi soberbo. Sem elas, muito provavelmente não teríamos vencido. Essa é minha opinião. De que coragem deram provas e que coragem mostram ainda hoje! imaginai todos os sofrimentos e as privações que suportaram. Mas mantêm-se firmes, não se curvam, porque defendem os soviets, porque querem a liberdade e o comunismo. Sim, as nossas operárias são magníficas, são verdadeiras lutas-doras de classes. Merecem nossa admiração e nosso afeto. Sim, possuíamos em nosso Partido companheiras seguras, capazes e incansáveis. Podemos confiar-lhes postos importantes nos soviets, nos comitês executivos, nos Comissariados do Povo, na administração. Muitas delas trabalham dia e noite no Partido ou entre as massas proletárias e camponesas, ou no Exército Vermelho. Tudo isso é muitíssimo precioso para nós. E é importante para as mulheres do mundo inteiro, porque comprova a capacidade das mulheres e o elevado valor que tem seu trabalho, para a sociedade. A primeira ditadura do proletariado abre verdadeiramente o caminho para a completa igualdade social da mulher. Elimina mais preconceitos que a montanha de escritos sobre, a igualdade feminina. E apesar de tudo isso, não possuímos ainda um movimento feminino comunista internacional. Mas devemos chegar a formá-lo, a todo custo. Devemos proceder imediatamente à sua organização. Sem esse movimento, o trabalho de nossa Internacional e das suas seções será incompleto e assim permanecerá. Nosso trabalho revolucionário deve ser conduzido até o fim... (Lênin; Clara Zetkin;1920).*

Diante disso, os questionamentos desenvolvidos e considerados ao longo deste trabalho permitem relacionar a educação, a falta de oportunidades e a desigualdade de gênero que se encontra tão fixada em nossa sociedade, ao casamento precoce.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O casamento infantil no Brasil necessita de respostas, necessita de soluções cabíveis e que proporcionem válvulas de escape para essas jovens que enxergam no casamento um futuro promissor, ou a única forma de sobrevivência e independência.

É preciso que hajam meios mais eficazes voltados a proteção das meninas e mulheres de todo e qualquer tipo de violência e violação de direitos. Garantir que essa realidade torne-se visível e que seja inserida no cenário das políticas públicas é necessário para que seja visto como um problema e não como forma de solução para realidades muito precárias de sobrevivência. Enxergar o casamento como uma violação de direitos das meninas é necessário. É a partir daí que vamos então torna-lo um problema.

Analisar o casamento infantil apenas como escolha dessas meninas é inútil, mediante a ideia de que escolhas só podem ser feitas a partir de um repertório de opções, e qual outra opção essas meninas teriam pertencendo, em sua maioria, a contextos de vulnerabilidade econômica que aprofundam as demandas de fugir da fome, encontrar independência ou diminuir mais uma boca faminta em casa?

O casamento infantil não é uma solução. Ele tira das crianças a inocência, o direito de ser criança, de estudar, de ser livre, de exercer seus direitos e torna as futuras mulheres em pessoas inseguras, com mobilidade social reduzida, muitas vezes comprometem sua saúde com a gravidez precoce e junto com ela uma série de problemas não só físicos como psicológicos. Em geral, essas meninas abandonam seus estudos para cuidar da casa, do filho, do marido. A tão sonhada liberdade, cogitada no casamento, fica cada vez mais longe, uma vez que elas se tornam submissas ao marido o risco de sofrer qualquer tipo de violência se torna maior. A sociedade adultocêntrica compreende a criança como ser responsável por suas escolhas, quando na verdade o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 2009), toma a criança como um ser incapaz de decidir o que lhe é lícito.

Precisamos discutir como os papéis de gênero fortemente impostos pela sociedade disseminam a ideia de que a mulher seja uma figura inferior à figura masculina, de que a mulher não tem direito a sua liberdade, de viver a sua sexualidade, nem de gozar dos seus próprios direitos. É preciso que se faça mais do que acabar com a

brecha na Legislação Brasileira que permite o casamento entre menores. É preciso conhecer a fundo essas meninas, dar oportunidades de buscar a tão sonhada independência, o desejo de poder ajudar a família, o poder de crescer e se constituir como um ser munido de seus direitos que há tanto tempo lhe são negados. A mulher fez e vai continuar fazendo revolução por muitos anos, e mesmo que tenhamos que lutar por nossos direitos ainda hoje, seguiremos firme na busca do que é nosso. Avante sempre!

Contudo alguns avanços significativos foram alcançados objetivando-se promover mais segurança tanto para a criança/adolescente, como quanto para a mulher, como por exemplo, o Dia Internacional da Menina, que começou como um projeto da PLAN International<sup>1</sup> e que foi celebrado pela primeira vez em 11 de outubro de 2012. Este projeto de grande valia aos direitos das mulheres visa conscientizar a população mundial sobre o empoderamento feminino em todo o mundo e reconhece a necessidade de eliminar a desigualdade de gênero, as quais incluem a proteção básica dos direitos, o acesso e o direito ao ambiente escolar, os cuidados médicos, a violência de qualquer tipo e o casamento infantil forçado.

Diante disso, este trabalho visa contribuir de forma concisa, porém não menos importante, na visibilidade do tema e das preocupações que são, sobretudo de urgência quanto a nossas crianças e adolescentes. Torna-se relevante trazer a público a complexidade do tema, suscitar o debate e, mas especialmente, que se hajam respostas para este problema.

---

<sup>1</sup>Fundada em 1937, a Plan International é uma Organização não governamental, não religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero, além de engajar pessoas e parceiros na causa. *Fonte:* [plan.org.br/quem-somos-historia-da-plan-international-brasil](http://plan.org.br/quem-somos-historia-da-plan-international-brasil)

# REFERÊNCIAS

ARIÉS, PHILIPPE. **Historia Social da criança e da família**. 2º ed., Rio de Janeiro. LTC, 1981.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Vol. I e vol. II, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1988.

BRASIL. **Código Civil, 1940. Art. 1.517/2009**.

BRASIL. **Lei nº 12.015, de agosto de 2009**.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero – feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2003.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. p.3. Maio, 1986.

Childhood. **Sistema de Garantia de Direitos: um aliado na proteção a infância**. Disponível em: <<http://www.childhood.org.br/sistema-de-garantia-de-direitos-um-aliado-na-protecao-da-infancia-2>>. Acessado em setembro, 2017.

DELGADO, Ana Cristina Coll. **Sociologia da infância: Pesquisa com crianças**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a02v2691>>. Acessado em: Dezembro, 2017.

ECA. **Lei nº 8. 069, de 13 de julho de 1990**.

ELPAÍS. **A união de meninas e a lei, a solução para acabar com o casamento infantil**. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/06/internacional/1507297672\\_697301.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/06/internacional/1507297672_697301.html)>. Acessado em: Dezembro, 2017.

FOLLADOR, Kellen Jacobsen. **A mulher na visão do patriarcado brasileiro: uma herança ocidental**. Revista Fato e Versões/n.2 v.I/ p. 3-16/2009.

G1NEWS. **Especial: Casamento infantil é mais um drama brasileiro**. Disponível em:<<http://g1.globo.com/globo-news/globo-news-especial/videos/t/globonews-especial/v/especial-casamento-infantil-e-mais-um-drama-brasileiro/5852558/>>. Acessado em Dezembro, 2017.

G1NEWS. **Índia determina que sexo com esposa menor de idade é estupro**. Dis-

ponível em: < <https://g1.globo.com/mundo/noticia/india-determina-que-sexo-com-esposa-menor-de-idade-e-estupro.ghtml>>. Acessado em Outubro, 2017.

KRUCZEVESKI E MARIANO. **Família nuclear patriarcal: breves notas sobre a (re) construção da teoria social e os estudos feministas**. Disponível em: < file:///C:/Users/arian/Downloads/patriarcadofamilia.pdf>. Acessado em Outubro, 2017.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: Um conceito antropológico**. 14.ed. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editor.

LINS, Regina Navarro. **A importância da virgindade**. Disponível em: < <https://regina-navarro.blogosfera.uol.com.br/2015/04/28/a-importancia-da-virgindade/>>. Acessado em setembro, 2017.

MULLER, Fernanda; HASSEN, Maria de Nazareth Agra. **A infância pesquisada**. *Psicol. USP*, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 465-480, Sept. 2009.

MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. **Proteção para quem? O código penal de 1940 e a produção da virgindade moral**. Disponível em: < [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9765/1/ARTIGO\\_ProtecaoParaQuem.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9765/1/ARTIGO_ProtecaoParaQuem.pdf)>. Acessado em Janeiro, 2018.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa**. *Psicol. Soc.*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 49-55, Apr. 2006.

NASCIMENTO, Claudia Terra do. **A construção social do conceito infância: Algumas interlocuções históricas e sociológicas**. Disponível em: < <http://coral.ufsm.br/gepeis/wp-content/uploads/2011/08/infancias.pdf>>. Acessado em Dezembro, 2017.

NGOZI, Chimamanda. **Todos devemos ser feministas**. Disponível em: < [https://www.ted.com/talks/chimamanda\\_ngozi\\_adichie\\_we\\_should\\_all\\_be\\_feminists?language=pt-br](https://www.ted.com/talks/chimamanda_ngozi_adichie_we_should_all_be_feminists?language=pt-br)>. Acessado em Novembro, 2017.

O TEMPO. **Brasil é o quarto país onde as meninas mais se casam**. Disponível em: < <http://www.otempo.com.br/capa/brasil/brasil-%C3%A9-o-quarto-pa%C3%ADs-onde-as-meninas-mais-se-casam-1.782650>>. Acessado em Outubro, 2017.

OMS *in* SILVA, João Luiz Pinto e; SURITA, Fernanda Garanhani Castro. Gravidez na adolescência: situação atual. **Rev. Bras. Ginecol. Obstet.**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 8, p. 347-350, Aug. 2012. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php>.



ONU BR. **Brasil tem o maior número de casamentos infantis da América Latina e o 4º mais alto do mundo.** Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/brasil-tem-maior-numero-de-casamentos-infantis-da-america-latina-e-o-4o-mais-alto-do-mundo/>>. Acessado em Novembro, 2017.

PROMUNDO. **Ela vai no meu barco.** Disponível em: <[https://promundoglobal.org/wp-content/uploads/2015/07/SheGoesWithMeInMyBoat\\_ChildAdolescentMarriageBrazil\\_PT\\_web.pdf](https://promundoglobal.org/wp-content/uploads/2015/07/SheGoesWithMeInMyBoat_ChildAdolescentMarriageBrazil_PT_web.pdf)>. Acessado em Outubro, 2017.

RNPI. **“Eros precoce: a sexualização da infância e adolescência.”** 2013/ 14, p. 8. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/eros-precoce-a-sexualizacao-da-infancia-e-adolescencia/>>. Acessado em outubro, 2017.

RNPI. **RNPI lança cards de divulgação do Plano Nacional Primeira Infância.** Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/rnpi-lanca-cards-de-divulgacao-do-plano-nacional-primeira-infancia/>>. Acessado Outubro, 2017.

SAFFIOTI.H. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** Cadernos Pagu. 16, 115-136.2001.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos; OLIVEIRA, Leidiane. **Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/02.pdf>>. Acessado em Novembro, 2017.

SCOTT, Joan. **O conceito de gênero por Joan Scott: gênero enquanto categoria de análise.** Disponível em:< <https://ensaiosdegenero.wordpress.com/2012/04/23/o-conceito-de-genero-por-joan-scott-genero-enquanto-categoria-de-analise/>>. Acessado em: Janeiro, 2018.

UNESCO. **Educação de meninas evita o casamento na infância.** Disponível em: <[http://www.unesco.org/new/pt/brasil/abouthisoffice/singleview/news/womens\\_education\\_helps\\_avert\\_child\\_marriage/](http://www.unesco.org/new/pt/brasil/abouthisoffice/singleview/news/womens_education_helps_avert_child_marriage/)>. Acessado em: novembro, 2017.

UNICEF. Situação **Mundial da infância 2011. Adolescência: Uma fase de oportunidades.** Disponível em: <[https://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_sowcr11web.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/br_sowcr11web.pdf)> Acessado em Outubro, 2017.

WALLER, Eliane. **Vestidos e Mordaças: Representações da Opressão Feminina na Literatura Brasileira nos Séculos XIX e XX.** Disponível em: <<https://pt.scribd.com/>

document/285868809/Vestidos-e-Mordacas-Representacao-Da-Opressao-Feminina-Na-Literatura-Brasileira-Nos-Seculos-19-e-20>. Acessado em Dezembro, 2017.

ZETKIN, Clara. **Clara Zetkin: A luta pelo feminismo como bandeira marxista**. Disponível em: <<http://editorarexistencia.blogspot.com.br/2016/03/clara-zetkin-luta-pelo-feminismo-como.html>>. Acessado Janeiro, 2018.

ZETKIN, Clara. **Lênin e o Movimento Feminino**. Disponível em: <<https://serviraopovo.wordpress.com/2015/12/28/lenin-e-o-movimento-feminino-clara-zetkin/>>. Acessado em Janeiro, 2018.

PLANINTERNATIONAL. **O casamento infantil no Brasil foi discutido na tv**. Disponível em: <<https://plan.org.br/news/2017-04-28-casamento-infantil-no-brasil>>. Acessado em Outubro, 2017.

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL

RELATÓRIO DO CAMPO DE ESTÁGIO

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



CACHOEIRA - BA

2017

ARIANA DE FARIAS NASCIMENTO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
VIVER MELHOR

Trabalho apresentado a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia como requisito de avaliação da disciplina de estagio supervisionado I, do curso de Serviço Social.

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Márcia Clemente.

Cachoeira - Bahia

2017

# INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo mostrar de forma sucinta as demandas enfrentadas no campo de estagio realizado no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, situado na cidade de Conceição da Feira-BA. Desta forma, será apresentado o histórico da instituição, sua estrutura, e as principais demandas dos atendidos e beneficiários dos serviços prestados pela instituição.

Nesse contexto, será apresentado também o Serviço Social na instituição, suas demandas e origem, juntamente com os desafios e perspectivas enfrentados pelo Serviço Social.

O presente estágio tem como objetivo, a priori, apresentar e favorecer a base inicial ao aluno em contato com a pratica profissional e observar as demandas realizadas pelo profissional Assistente Social de forma que possa apresentar como base os conhecimentos adquiridos em sala fazendo ligação entre a teoria e a pratica no âmbito da instituição.

Contudo, este trabalho é resultado de uma breve pesquisa no campo de estagio vivenciado no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Conceição da Feira e tem o intuito de favorecer o conhecimento dos desafios e demandas da instituição em ordem.

O estágio foi realizado no período de 5 de setembro a 14 de dezembro com carga horaria de 128 horas.

## **IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO**

Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Assistência Social e Cidadania,  
Conceição da Feira.

Endereço: Rua Antonieta Falcão, Loteamento Juliana (ao lado da quadra da Rocinha)

CEP: 44320-000

Telefone: (75) 9 9902-4239 E-mail: [cras@conceicaodafeira.ba.gov.br](mailto:cras@conceicaodafeira.ba.gov.br)

Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 08:00 às 17:00

Diretor(a): Antônio de Oliveira Soares

### **Identificação da supervisora do campo de estágio:**

Ivanilde Lima Bezerra

Nº do CRESS - BA: 13.769

E-mail: [Ivanildelima27@hotmail.com](mailto:Ivanildelima27@hotmail.com)

**Supervisora acadêmica:** Márcia Clemente

**Disciplina:** Estágio Supervisionado I

**Carga horaria:** 128 horas

## **BREVE HISTÓRICO**

O Serviço Social surge no Brasil pela década de 1930, e se consolida no país com o processo de industrialização e urbanização, se desenvolvendo como profissão reconhecida e regulamentada em 1957 como lei 3252. É nesse contexto de expansão que a profissão se afirma, e que emerge sob novas formas a chamada “questão social”, a qual se torna a base da justificção desse tipo de profissional especializado.

Historicamente, a assistência social é vista como caridade, intimamente vinculada a iniciativa das Igrejas Católicas, como parte de sua estratégia de qualificar os leigos, em especial, a sua parcela feminina que estava ligada predominantemente aos setores mais abastados da sociedade, com o objetivo de difundir sua missão política de “apóstolos sociais” junto as classes subalternas, particularmente, junto a família operaria.

O Serviço Social no Brasil embora regulamentado como profissão liberal, acompanhou as transformações da sociedade brasileira e passou por mudanças, necessitando de uma nova regulamentação: a lei 8662/93, instituindo um novo Código de Ética expondo um projeto profissional contemporâneo voltado para a realidade.

O processo de institucionalização do Serviço Social como profissão dentro da divisão social do trabalho, encontra-se vinculado ao crescimento das grandes instituições que prestam serviços sociais e de assistência, gerenciadas pelo Estado. Deste modo, o Estado se faz um dos maiores empregadores de Assistentes Sociais no Brasil.

O CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, Conceição da Feira foi um projeto do prefeito Antônio Serra (*in memória*), e era sediado numa locação improvisada. Atualmente possui um centro, com estrutura apropriada, salas amplas e infraestrutura adequada para o processo de atendimento.

## **SERVIÇO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO**

O serviço de atendimento Social atua diretamente com as demandas sócias no interior do Centro de Referência da Assistência Social intervindo através do seu papel profissional, promovendo a proteção social básica e o fortalecimento de laços



e vínculos violados. O Centro de Referência da Assistência Social- CRAS-Conceição da Feira é um projeto de um dos antigos prefeitos (Antônio Serra).

Os serviços prestados no centro são voltados para usuários que fazem uso dos programas governamentais como o BPC (Benefício de Prestação Continuada), Bolsa Família, PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), além das oficinas ofertadas pelos Educadores Sociais no próprio espaço do Centro.

O Centro conta com três assistentes sociais, duas salas, com uma mesa e três cadeiras, além dos armários, um computador e ventiladores.

## **FINALIDADES**

- Atuar na prestação de serviço de proteção social básica para todas as famílias com laços de sangue, afetivos ou solidários, ou membros solidários que encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social, devem ser acolhidos para o resgate do convívio social.
- Desenvolver a habilidade profissional de acordo com a Lei 866/93 de Regulamentação da Profissão.

## **OBJETIVO**

- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social
- Encaminhas providencias e prestar orientação social a indivíduos e/ou grupos.
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social.

# **PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ATENDIMENTO PRESTADO PELO SERVIÇO:**

São atendidos mandatários que necessitam de benefício de prestação continuada, assim como de proteção social básica. Estes informam seus dados pessoais que são arquivados em prontuários, e conforma a necessidade expressada, são encaminhados para seus devidos setores.

O número de requerimentos é mutável, e o número de visitas, por sua vez, se torna instável ao longo do procedimento, afim de cumprir os prazos estabelecidos para a fluidez da metodologia.

É necessário para a pratica, conhecimento na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, cuja a finalidade é garantir a sobrevivência de pessoas muito pobres e que não tem direito aos benefícios da Previdência Social.

Desta forma, com o Art 6º da LOAS, a gestão descentralizada e participativa do assistente deve ter sistema como segue o artigo:

Art 6.º- As ações na área da Assistência Social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pela entidade e organizações de Assistência Social abrangidas por esta Lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instancias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área. (Brasil, 2000, p.8)

## **DEMANDAS POSTAS AO SERVIÇO SOCIAL**

Acolhimento, atendimento psicossocial, prestação de serviços institucionais, além da identificação de situações de vulnerabilidade e risco local, propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias, considerando a situação social diagnosticada.

São realizados também, grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com a família.

As políticas sociais estão subordinadas a política econômica, o que interfere nos serviços públicos que são prestados à população, o que reflete também nas

condições de trabalho dos profissionais que trabalham na área social (CAVALCANTE, PREDES. 2010) o que é o caso dos assistentes sociais que trabalham no CRAS.

## **DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O SERVIÇO SOCIAL**

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que dele necessitem;

Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;

Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (PNAS, 2004, p.27).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No CRAS a presença dos assistentes sociais é fundamental e sua intervenção profissional é de grande importância para a instituição, mas principalmente para a vida dos usuários, pois através do seu exercício profissional os mesmos buscam a garantia dos direitos dos usuários. Os assistentes sociais no seu dia-a-dia de trabalho estão inseridos em uma realidade contraditória, onde em meio ao aumento da demanda por serviços sociais há a redução do financiamento das políticas sociais promovidas.

As práticas assistenciais tinham um caráter disciplinador, e não havia uma compreensão da pobreza como expressão da questão social, ela era vista como uma anomalia e tratada como um caso repressor por parte do Estado.

A partir da Constituição Federal de 1988, a assistência social passou a ser direito do cidadão e dever do Estado, mas ao longo dos anos o gasto com as políticas sociais tem sido cada vez menor.

É perceptível o pouco conhecimento por parte desses profissionais sobre o serviço prestado. Em decorrência da precarização da assistência social, abre-se brecha para o “clientelismo”, e a falta de recursos também prejudica os atendimentos.

Os assistentes sociais não possuem muita autonomia para realizar suas demandas, por isso, devido a sua relativa autonomia dependem das instituições para realizar seu exercício profissional, tendo que incorporar em seu trabalho, as demandas da instituição que vão regular suas ações.

Pude perceber que os limites para a atuação profissional dos assistentes sociais são muitos, e as possibilidades são reduzidas, por isso, é preciso que sempre estejamos nos capacitando, pois, os assistentes que trabalham no CRAS possuem vários desafios a serem superados.

A estrutura do Centro é muito boa, porém a necessidade de computadores, de certa forma, se faz presente, pois ajudaria numa maior interação com as demandas e prontuários a serem produzidos.

O estágio é um importante passo para a formação profissional do graduando, desta forma a vivência é necessária, favorecendo o aprendizado e a fundamentação da metodologia adquirida em sala.

## REFERÊNCIAS

CFESS. **Conselho Federal de Serviço Social**. Disponível: < <http://www.cfess.org.br> > Acessado em 12 Fevereiro, 2017.

CFESS. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Disponível em: < [http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha\\_CFESS\\_Final\\_Grafica.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf) >. Acessado em Março, 2017.

Dados fornecidos pelo Centro de Referência da Assistência Social- CRAS. Disponível em: < [Cras@conceicaodafeira.ba.gov.br](mailto:Cras@conceicaodafeira.ba.gov.br) > Acessado em Fevereiro, 2017.

MONTEIRO, Simone Rocha de Rocha Pires. **O SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**: para avançar na consolidação da política de assistência social na perspectiva do direito. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA\\_EIXO\\_2011/IMPASSES\\_E\\_DESAFIOS\\_DAS\\_POLITICAS\\_DA\\_SEGURIDADE\\_SOCIAL/O\\_SERVICO\\_SOCIAL\\_NO\\_CENTRO\\_DE\\_REFERENCIA\\_DE\\_ASSISTENCIA\\_SOCIAL\\_CRAS.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/O_SERVICO_SOCIAL_NO_CENTRO_DE_REFERENCIA_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL_CRAS.pdf) >. Acessado em Março, 2017.

PEREIRA, Dimas. **O que é o Loas?**. Disponível em: <<https://jus.com.br/duvidas/1275-51/o-que-o-loas-quem-tem-direito-como-e-onde-entrar-com-o-requerimento>>. Acessado em 12 fevereiro, 2017.

**Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004.Norma Operacional Básica-NOB/SUAS.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)>. Acessado em Fevereiro, 2017.

IAMAMOTO, Marilda; DE CARVALHO, RAUL. **Relações sociais e serviço social no Brasil:** Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 39ª edição- São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Chris Giselle Pegas Pereira da. **Trabalho do assistente social com famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF):** uma questão de habitus. Disponível em: <[http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo3/oral/55\\_trabalho\\_do\\_familia.pdf](http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo3/oral/55_trabalho_do_familia.pdf)>. Acessado em Março, 2017.

SILVA, Marli Barbosa da. **Questão Social e o Trabalho do Assistente Social no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.** Disponível em: <[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/180027/101\\_00372.pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/180027/101_00372.pdf?sequence=1)>. Acessado em Março, 2017.